

LEI n° 265, de 21 de 11 de 1959.

Autoriza aquisição de material para os serviços urbanos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, materiais para serviços industriais, , podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2° - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, será consignada dotação no orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1.960.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de Novembro de 1959.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal